

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL Nº 003/ 2020.

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas às inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 57 vagas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança e Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos serão ministrados pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização.

1.2. Os Cursos serão ofertados na modalidade presencial modular, com duração de 386 h.

1.3. Os Cursos serão ofertados integralmente com recursos financeiros do Governo do Estado do Pará alocados no orçamento da Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA.

#### 2- DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento objetiva o preenchimento das vagas remanescentes, referentes ao último processo seletivo, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CURSO	Nº DE VAGAS
Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança	27
Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas	24
TOTAL	51

#### 3- DAS INSCRIÇÕES:

##### 3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser Servidor Público Efetivo Estadual ou Empregado Efetivo Público Estadual.

3.1.2. Ser graduado em nível superior, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.

3.1.3. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 03 (três) anos.

3.1.4. Não ser servidor público aposentado.

Paragrafo Único: Cada candidato no ato da inscrição deverá indicar o curso de sua preferência, sendo vetada a inscrição em mais de 01(um) curso.

##### 3.2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Apresentação do currículo com as informações devidamente comprovadas, conforme modelo do ANEXO I.

3.2.2. Cópia do último contracheque.

3.2.3. Cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC.

3.2.4. Cópia (frente e verso) de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de Órgãos de Classe).

3.2.5. Declaração atualizada do órgão ao qual está vinculado, constando dia, mês e ano de ingresso no serviço público estadual.

3.2.6. Certificado(s) do(s) curso(s) da EGPA e/ou outras instituições que participou, com carga horária mínima de 20h/a.

#### 4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 21/07 a 21/08/2020, até às 23:59h somente no site da EGPA em link próprio.

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site [www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br) em link próprio e posteriormente deverá encaminhar toda a documentação obrigatória, descrita no item 3.2 para os seguintes e-mails:

- [posegpa.politicas@gmail.com](mailto:posegpa.politicas@gmail.com) para os candidatos a Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança  
- [posegpa.conhecimento@gmail.com](mailto:posegpa.conhecimento@gmail.com) para os candidatos a Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas.

4.2. Todas as informações referentes às etapas do processo seletivo somente serão disponibilizadas por meio eletrônico no site da EGPA em link próprio e publicadas do Diário Oficial do Estado- DOE.

4.3. A Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, não será responsável pela emissão de qualquer cópia de documento referente à inscrição ou recurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato sua inscrição no processo seletivo.

4.4. Após a finalização e homologação da inscrição, o candidato receberá em seu e-mail a confirmação com seu número de inscrição no processo seletivo.

4.5. Após, o(a) candidato(a) finalizar a sua inscrição, não será permitida alteração nas informações prestadas ou inclusão de documentos. (O envio da documentação deverá ser feita de uma única vez).

4.6. Se aprovado (a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da matrícula os originais e cópias de toda a documentação informada na inscrição, para simples conferência. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga, sendo chamado(a) o (a) candidato(a) por ordem de classificação imediatamente posterior a sua.

#### Paragrafo Único:

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser preliminarmente indeferidas as inscrições que não estiverem em conformidade com as instruções acima descritas e ainda ser excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que apresentar documentação incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, feita pela Coordenação do Centro de Pós-graduação – CPOS/ISEG, desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará, a saber:

5.1.1. Por ordem de inscrição, até duas vezes o número de vagas ofertadas por curso. De caráter classificatório e eliminatório.

##### Paragrafo Único:

Os candidatos que não apresentarem e encaminharem por e-mail toda a documentação exigida de acordo com o item 3.2 será preliminarmente eliminado do processo seletivo.

5.1.2. Análise do currículo vitae de caráter classificatório e eliminatório, caso não consiga a pontuação mínima exigida, de acordo com a grade de pontuação a que se refere ANEXO II, valendo no total de 10 pontos. Sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas ofertadas por curso.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na 2ª etapa do processo seletivo, no limite do número de vagas ofertadas por curso, sendo que o(a) candidato(a) terá que obter a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

6.2. Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação até o limite mínimo de 05 (cinco) pontos na classificação final, obedecendo ao limite de vagas ofertadas.

Paragrafo Único: Para fins de desempate nesta fase serão aplicados os critérios do item 9 previsto neste edital.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos(as) candidatos(as), serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico site da EGPA em link próprio e publicados no D.O.E.

7.2. Sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo. Não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

7.3. Não serão fornecidas informações por qualquer outra forma que não as especificadas no item 4.2 do presente edital.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes fases:

a) Da impugnação do Edital, no prazo de até 02(dois) dias úteis após a sua divulgação.

b) Do resultado da 1ª etapa, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

c) Do resultado da 2ª etapa, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo utilizando o formulário padrão disposto no Anexo III, preenchendo-o corretamente e encaminhando para o e-mail da ênfase escolhida (indicados no item 4.1), obedecendo aos prazos recursais estabelecidos no item 11 deste edital, que trata do cronograma de execução do processo seletivo.

8.3. Na fase recursal, o candidato, em nenhuma hipótese, poderá anexar documentos que foram exigidos no ato da inscrição para complementar as informações faltantes.

8.4. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Todos os recursos serão analisados no prazo de 03 (três) dias úteis e as respostas aos mesmos serão publicadas no site da EGPA em link próprio e no D.O.E, conforme calendário do processo seletivo.

8.6. Em nenhuma hipótese, serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não serão aceitos recursos encaminhados que não estejam de acordo com item 8.2 ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Caso no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na EGPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.

8.9. Cada candidato terá direito a dar entrada em único recurso, para cada fase específica.

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.11. Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda acarretar a sua desclassificação, obedecendo-se o número de vagas ofertadas.

8.12. A interposição de recursos não cessa o regular andamento do cronograma de execução da seleção.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que na seguinte ordem:

9.1.1. Obtiver maior nota no currículo;

9.1.2. Tiver maior tempo de serviço na esfera pública estadual, considerando dia, mês e ano;

9.1.3. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.